



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

LEI Nº 1.275 de 03 de Abril de 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho, para o Exercício de 2024, para revitalização e reforma de praças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

15.451.0014.1-0023 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

10510	00987	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.000,00
-------	-------	-----------------	---------------------	--------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				1.650.000,00
------------------------	--	--	--	--------------

Art. 2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Município de Jataizinho, autorizado a utilizar os recursos de receita provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento Paraná S.A, autorizadas pelas leis específicas 1.170/2020 de 03/04/2020 e 1.263/2023 de 20/12/2023 e de conformidade com o Inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir:

Descrição	Valor R\$
Operações de Crédito - Recurso Vinculado: 00987	
REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	1.650.000,00
TOTAL GERAL:	1.650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

- Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2024, as despesas com investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.
- Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.274/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho - Estado do Paraná aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

